



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.772.859/0001-03, com sede na ROD BR 020, nº 1000, bairro Primavera, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, CEP 64.770-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, sr. EDGARD DE NEGREIROS ARAÚJO, CPF nº 352.487.343-04,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2026., publicada no de/...../2026, **Processo Administrativo n.º 115/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

20. DO OBJETO

20.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais de higiene e limpeza**, para atender demandas da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias que compõem a Administração Pública Municipal, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 039/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

21. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

21.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, para limpeza e alvejamento. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Produto notificado/registrado no órgão sanitário competente.	Caixas	945		
02	Alcool etílico em gel, teor alcoólico 70% (62,4° INPM), uso multiuso/higienização. Frasco de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Registro/notificação no órgão sanitário competente.	Caixas	38		
03	Alcool etílico líquido 70% INPM, para limpeza/antisepsia de superfícies. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	38		
04	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 1 litro.	Unidades	95		
05	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 2 litros.	Unidades	95		
06	Avental descartável em polipropileno (TNT), medidas aprox. 48 x 69 cm, com tiras para amarração.	Unidades	95		
07	Bacia em plástico resistente (polietileno/polipropileno), capacidade aprox. 35 litros.	Unidades	47		
08	Bacia plástica canelada, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	47		
09	Bacia plástica, capacidade aprox. 5 litros.	Unidades	47		
10	Bacia plástica, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	47		
11	Balde plástico com tampa e alça reforçada, capacidade aprox. 60 litros.	Unidades	151		
12	Balde plástico com alça, capacidade aprox. 13 litros.	Unidades	151		
13	Cesto para lixo em plástico, capacidade aprox. 8 litros.	Unidades	38		
14	Cesto de lixo telado em plástico, capacidade aprox. 10 litros.	Unidades	38		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

15	Cesto de lixo telado retangular em plástico, capacidade aprox. 46 litros.	Unidades	38		
16	Desinfetante de uso geral, ação bactericida, fragrância a definir. Frasco de 1 litro. Caixa com 15 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	945		
17	Desodorizador de ambiente em aerossol, 400 ml, fragrância floral. Registro no órgão competente.	Unidades	378		
18	Detergente líquido lava-louças, neutro, biodegradável. Frasco de 500 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	1891		
19	Dispensador/suporte em acrílico para copos descartáveis de 50 ml, fixação em parede.	Unidades	57		
20	Dispensador/suporte em acrílico cristal para copos descartáveis de água de 180 ml, fixação em parede.	Unidades	57		
21	Dispensador/saboneteira para sabonete líquido, reservatório aprox. 800 ml, com válvula, fixação em parede.	Unidades	57		
22	Escova oval de uso geral, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades	95		
23	Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, acompanhada de suporte plástico.	Unidades	151		
24	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas em nylon, sem suporte.	Unidades	151		
25	Esponja de lã de aço para limpeza. Pacote com 8 unidades.	Pacotes	151		
26	Esponja de limpeza dupla face (espuma + fibra abrasiva), uso geral.	Unidades	378		
27	Flanela para limpeza em algodão, medidas aprox. 28 x 48 cm.	Unidades	95		
28	Guardanapo de papel, folha simples, medidas aprox. 21 x 23 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	189		
29	Inseticida em aerossol, ação total (insetos rasteiros e voadores), 360 ml. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão competente.	Caixas	57		
30	Limpador específico para alumínio, líquido, 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixas	38		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

31	Limpador para azulejos e cerâmicas, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	38		
32	Limpador específico para porcelanato, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	38		
33	Limpador de vidros, líquido, 500 ml, com ou sem borrifador.	Unidades	189		
34	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 14 a 15 litros.	Unidades	189		
35	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 30 a 31,5 litros.	Unidades	95		
36	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 48 litros.	Unidades	95		
37	Lustra-móveis, frasco de 200 ml.	Unidades	19		
38	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho G. Par.	Pares	378		
39	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho M. Par.	Pares	378		
40	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho P. Par.	Pares	378		
41	Luva de procedimento em vinil, transparente, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	378		
42	Limpador multiuso, líquido, 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	95		
43	Pá para lixo em plástico, com cabo.	Unidades	378		
44	Pano de chão flanelado em algodão, medidas aprox. 42 x 62 cm.	Unidades	945		
45	Pano de prato em algodão, medidas aprox. 42 x 70 cm.	Unidades	189		
46	Rolo de papel alumínio, largura 45 cm x comprimento 7,5 m.	Unidades	57		
47	Rolo de filme plástico PVC para alimentos, largura 28 cm x 100 m.	Unidades	57		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

48	Papel higiênico, folha dupla, cor branca, rolo de 30 m. Pacote com 4 rolos.	Pacotes	945		
49	Papel toalha de mesa, folha simples, cor branca, medidas aprox. 20 x 20 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	378		
50	Papel toalha interfolhado, folha dupla, cor branca, medidas aprox. 21 x 22 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	189		
51	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20,5 x 19 cm. Pacote com 100 folhas.	Pacotes	189		
52	Papel toalha, folha dupla, cor branca. Fardo com 12 pacotes.	Pacotes	189		
53	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20 x 21 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	189		
54	Pedra sanitária desodorizadora para vaso, com suporte, peso aprox. 25 g.	Unidades	945		
55	Pulverizador/borrifador manual em plástico, com gatilho, capacidade aprox. 580 ml.	Unidades	57		
56	Rodo em plástico, base de 40 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	945		
57	Rodo em plástico, base de 60 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	945		
58	Sabão em barra glicerinado, neutro. Pacote com 5 unidades de 180 g (total 900 g).	Pacotes	189		
59	Sabão em pó para roupas, embalagem de 2,2 kg.	Unidades	189		
60	Sabão em pó para roupas, embalagem de 400 g. Caixa com 27 unidades.	Caixas	945		
61	Sabão em pó à base de coco, embalagem de 500 g. Caixa com 24 unidades.	Caixas	945		
62	Sabonete em barra, uso corporal, peso aprox. 85 g, fragrância suave (neutro/erva-doce).	Unidades	189		
63	Sabonete líquido para mãos, frasco de 210 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	189		
64	Sabonete líquido para mãos, galão/refil de 5 litros. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	189		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

65	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	378		
66	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	378		
67	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	378		
68	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	378		
69	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	378		
70	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	378		
71	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	378		
72	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 100 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	189		
73	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 200 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	189		
74	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 30 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	189		
75	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 50 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	189		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

76	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	189		
77	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	189		
78	Soda cáustica (hidróxido de sódio) em escamas, pote de 450 g, com rotulagem de segurança conforme normas aplicáveis.	Unidades	189		
79	Toalha de banho 100% algodão, dimensões aprox. 70 x 140 cm, gramatura mínima de 300 g/m ² .	Unidades	189		
80	Toalha de rosto 100% algodão, dimensões aprox. 45 x 70 cm, gramatura mínima de 300 g/m ² .	Unidades	189		
81	Touca descartável sanfonada em TNT, com elástico, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	95		
82	Vassoura de palha/piaçava natural, base aprox. 30 cm, com cabo em madeira de aprox. 1,20 m.	Unidades	945		
83	Vassoura tipo garí, cerdas sintéticas, base 40 cm, com cabo.	Unidades	945		
84	Vassoura para jardim, cerdas plásticas em leque, com cabo.	Unidades	945		
85	Vassoura de pelo sintético tipo plumada, com cabo.	Unidades	945		
86	Vassoura de cerdas sintéticas (pelo), com cabo.	Unidades	945		
87	Vassoura de piaçava sintética, com capa protetora e cabo.	Unidades	945		
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$					

LOTE 2					
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

01	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, para limpeza e alvejamento. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Produto notificado/registrado no órgão sanitário competente.	Caixas	2271		
02	Alcool etílico em gel, teor alcoólico 70% (62,4° INPM), uso multiuso/higienização. Frasco de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Registro/notificação no órgão sanitário competente.	Caixas	1182		
03	Alcool etílico líquido 70% INPM, para limpeza/antisepsia de superfícies. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	1182		
04	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 1 litro.	Unidades	92		
05	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 2 litros.	Unidades	92		
06	Avental descartável em polipropileno (TNT), medidas aprox. 48 x 69 cm, com tiras para amarração.	Unidades	422		
07	Bacia em plástico resistente (polietileno/polipropileno), capacidade aprox. 35 litros.	Unidades	247		
08	Bacia plástica canelada, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	247		
09	Bacia plástica, capacidade aprox. 5 litros.	Unidades	247		
10	Bacia plástica, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	247		
11	Balde plástico com tampa e alça reforçada, capacidade aprox. 60 litros.	Unidades	64		
12	Balde plástico com alça, capacidade aprox. 13 litros.	Unidades	101		
13	Cesto para lixo em plástico, capacidade aprox. 8 litros.	Unidades	339		
14	Cesto de lixo telado em plástico, capacidade aprox. 10 litros.	Unidades	37		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

15	Cesto de lixo telado retangular em plástico, capacidade aprox. 46 litros.	Unidades	18		
16	Desinfetante de uso geral, ação bactericida, fragrância a definir. Frasco de 1 litro. Caixa com 15 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	189		
17	Desodorizador de ambiente em aerossol, 400 ml, fragrância floral. Registro no órgão competente.	Unidades	1012		
18	Detergente líquido lava-louças, neutro, biodegradável. Frasco de 500 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	1782		
19	Dispensador/suporte em acrílico para copos descartáveis de 50 ml, fixação em parede.	Unidades	31		
20	Dispensador/suporte em acrílico cristal para copos descartáveis de água de 180 ml, fixação em parede.	Unidades	31		
21	Dispensador/saboneteira para sabonete líquido, reservatório aprox. 800 ml, com válvula, fixação em parede.	Unidades	55		
22	Escova para higienização de unhas, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades	55		
23	Escova oval de uso geral, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades	92		
24	Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, acompanhada de suporte plástico.	Unidades	4		
25	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas em nylon, sem suporte.	Unidades	147		
26	Esponja de lã de aço para limpeza. Pacote com 8 unidades.	Pacotes	484		
27	Esponja de limpeza dupla face (espuma + fibra abrasiva), uso geral.	Unidades	814		
28	Flanela para limpeza em algodão, medidas aprox. 28 x 48 cm.	Unidades	312		
29	Guardanapo de papel, folha simples, medidas aprox. 21 x 23 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	1650		
30	Inseticida em aerossol, ação total (insetos rasteiros e voadores), 360 ml.	Caixas	264		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

	Caixa com 12 unidades. Registro no órgão competente.				
31	Limpador específico para alumínio, líquido, 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixas	35		
32	Limpador para azulejos e cerâmicas, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	44		
33	Limpador específico para porcelanato, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	13		
34	Limpador de vidros, líquido, 500 ml, com ou sem borrifador.	Unidades	374		
35	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 14 a 15 litros.	Unidades	231		
36	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 30 a 31,5 litros.	Unidades	18		
37	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 48 litros.	Unidades	18		
38	Lustra-móveis, frasco de 200 ml.	Unidades	418		
39	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho G. Par.	Pares	605		
40	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho M. Par.	Pares	605		
41	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho P. Par.	Pares	605		
42	Luva de procedimento em vinil, transparente, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	20		
43	Limpador multiuso, líquido, 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	101		
44	Pá para lixo em plástico, com cabo.	Unidades	64		
45	Pano de chão flanelado em algodão, medidas aprox. 42 x 62 cm.	Unidades	220		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***fazendo mais para todos*

46	Pano de prato em algodão, medidas aprox. 42 x 70 cm.	Unidades	394		
47	Rolo de papel alumínio, largura 45 cm x comprimento 7,5 m.	Unidades	165		
48	Rolo de filme plástico PVC para alimentos, largura 28 cm x 100 m.	Unidades	288		
49	Papel higiênico, folha dupla, cor branca, rolo de 30 m. Pacote com 4 rolos.	Pacotes	1100		
50	Papel toalha de mesa, folha simples, cor branca, medidas aprox. 20 x 20 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	92		
51	Papel toalha interfolhado, folha dupla, cor branca, medidas aprox. 21 x 22 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	627		
52	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20,5 x 19 cm. Pacote com 100 folhas.	Pacotes	627		
53	Papel toalha, folha dupla, cor branca. Fardo com 12 pacotes.	Pacotes	627		
54	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20 x 21 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	627		
55	Pedra sanitária desodorizadora para vaso, com suporte, peso aprox. 25 g.	Unidades	704		
56	Pulverizador/borrifador manual em plástico, com gatilho, capacidade aprox. 580 ml.	Unidades	220		
57	Rodo em plástico, base de 40 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	183		
58	Rodo em plástico, base de 60 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	82		
59	Sabão em barra glicerinado, neutro. Pacote com 5 unidades de 180 g (total 900 g).	Pacotes	211		
60	Sabão em pó para roupas, embalagem de 2,2 kg.	Unidades	183		
61	Sabão em pó para roupas, embalagem de 400 g. Caixa com 27 unidades.	Caixas	40		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

62	Sabão em pó à base de coco, embalagem de 500 g. Caixa com 24 unidades.	Caixas	183		
63	Sabonete em barra, uso corporal, peso aprox. 85 g, fragrância suave (neutro/erva-doce).	Unidades	183		
64	Sabonete líquido para mãos, frasco de 210 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	183		
65	Sabonete líquido para mãos, galão/refil de 5 litros. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	128		
66	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	104		
67	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	104		
68	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	104		
69	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	104		
70	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	104		
71	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	104		
72	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	104		
73	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 100 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	92		
74	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 200 litros, conforme normas	Pacotes	37		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

	técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.				
75	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 30 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	183		
76	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 50 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	183		
77	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	37		
78	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	183		
79	Soda cáustica (hidróxido de sódio) em escamas, pote de 450 g, com rotulagem de segurança conforme normas aplicáveis.	Unidades	92		
80	Toalha de banho 100% algodão, dimensões aprox. 70 x 140 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades	367		
81	Toalha de rosto 100% algodão, dimensões aprox. 45 x 70 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades	458		
82	Touca descartável sanfonada em TNT, com elástico, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	26		
83	Vassoura de palha/piaçava natural, base aprox. 30 cm, com cabo em madeira de aprox. 1,20 m.	Unidades	55		
84	Vassoura tipo gari, cerdas sintéticas, base 40 cm, com cabo.	Unidades	55		
85	Vassoura para jardim, cerdas plásticas em leque, com cabo.	Unidades	18		
86	Vassoura de pelo sintético tipo plumada, com cabo.	Unidades	174		
87	Vassoura de cerdas sintéticas (pelo), com cabo.	Unidades	174		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

88	Vassoura de piaçava sintética, com capa protetora e cabo.	Unidades	18		
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$					

LOTE 3					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, para limpeza e alvejamento. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Produto notificado/registrado no órgão sanitário competente.	Caixas	466		
02	Álcool etílico em gel, teor alcoólico 70% (62,4° INPM), uso multiuso/higienização. Frasco de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Registro/notificação no órgão sanitário competente.	Caixas	31		
03	Álcool etílico líquido 70% INPM, para limpeza/antisepsia de superfícies. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	155		
04	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 1 litro.	Unidades	78		
05	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 2 litros.	Unidades	78		
06	Avental descartável em polipropileno (TNT), medidas aprox. 48 x 69 cm, com tiras para amarração.	Unidades	466		
07	Bacia em plástico resistente (polietileno/polipropileno), capacidade aprox. 35 litros.	Unidades	39		
08	Bacia plástica canelada, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	39		
09	Bacia plástica, capacidade aprox. 5 litros.	Unidades	155		
10	Bacia plástica, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	39		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

11	Balde plástico com tampa e alça reforçada, capacidade aprox. 60 litros.	Unidades	155		
12	Balde plástico com alça, capacidade aprox. 13 litros.	Unidades	155		
13	Cesto para lixo em plástico, capacidade aprox. 8 litros.	Unidades	31		
14	Cesto de lixo telado em plástico, capacidade aprox. 10 litros.	Unidades	31		
15	Cesto de lixo telado retangular em plástico, capacidade aprox. 46 litros.	Unidades	16		
16	Desinfetante de uso geral, ação bactericida, fragrância a definir. Frasco de 1 litro. Caixa com 15 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	311		
17	Desodorizador de ambiente em aerossol, 400 ml, fragrância floral. Registro no órgão competente.	Unidades	1749		
18	Detergente líquido lava-louças, neutro, biodegradável. Frasco de 500 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	2332		
19	Dispensador/suporte em acrílico para copos descartáveis de 50 ml, fixação em parede.	Unidades	23		
20	Dispensador/suporte em acrílico cristal para copos descartáveis de água de 180 ml, fixação em parede.	Unidades	233		
21	Dispensador/saboneteira para sabonete líquido, reservatório aprox. 800 ml, com válvula, fixação em parede.	Unidades	155		
22	Escova para higienização de unhas, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades	466		
23	Escova oval de uso geral, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades	78		
24	Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, acompanhada de suporte plástico.	Unidades	155		
25	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas em nylon, sem suporte.	Unidades	155		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

26	Esponja de lã de aço para limpeza. Pacote com 8 unidades.	Pacotes	311		
27	Esponja de limpeza dupla face (espuma + fibra abrasiva), uso geral.	Unidades	622		
28	Flanela para limpeza em algodão, medidas aprox. 28 x 48 cm.	Unidades	466		
29	Guardanapo de papel, folha simples, medidas aprox. 21 x 23 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	389		
30	Inseticida em aerossol, ação total (insetos rasteiros e voadores), 360 ml. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão competente.	Caixas	78		
31	Limpador específico para alumínio, líquido, 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixas	31		
32	Limpador para azulejos e cerâmicas, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	233		
33	Limpador específico para porcelanato, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	11		
34	Limpador de vidros, líquido, 500 ml, com ou sem bomifador.	Unidades	466		
35	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 14 a 15 litros.	Unidades	233		
36	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 30 a 31,5 litros.	Unidades	16		
37	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 48 litros.	Unidades	155		
38	Lustra-móveis, frasco de 200 ml.	Unidades	311		
39	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho G. Par.	Pares	466		
40	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho M. Par.	Pares	466		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

41	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho P. Par.	Pares	622		
42	Luva de procedimento em vinil, transparente, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	311		
43	Limpador multiuso, líquido, 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	155		
44	Pá para lixo em plástico, com cabo.	Unidades	155		
45	Pano de chão flanelado em algodão, medidas aprox. 42 x 62 cm.	Unidades	933		
46	Pano de prato em algodão, medidas aprox. 42 x 70 cm.	Unidades	466		
47	Rolo de papel alumínio, largura 45 cm x comprimento 7,5 m.	Unidades	155		
48	Rolo de filme plástico PVC para alimentos, largura 28 cm x 100 m.	Unidades	47		
49	Papel higiênico, folha dupla, cor branca, rolo de 30 m. Pacote com 4 rolos.	Pacotes	2332		
50	Papel toalha de mesa, folha simples, cor branca, medidas aprox. 20 x 20 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	155		
51	Papel toalha interfolhado, folha dupla, cor branca, medidas aprox. 21 x 22 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	93		
52	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20,5 x 19 cm. Pacote com 100 folhas.	Pacotes	466		
53	Papel toalha, folha dupla, cor branca. Fardo com 12 pacotes.	Pacotes	311		
54	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20 x 21 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	1244		
55	Pedra sanitária desodorizadora para vaso, com suporte, peso aprox. 25 g.	Unidades	1555		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

56	Pulverizador/borrifador manual em plástico, com gatilho, capacidade aprox. 580 ml.	Unidades	311		
57	Rodo em plástico, base de 40 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	777		
58	Rodo em plástico, base de 60 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	70		
59	Sabão em barra glicerinado, neutro. Pacote com 5 unidades de 180 g (total 900 g).	Pacotes	155		
60	Sabão em pó para roupas, embalagem de 2,2 kg.	Unidades	155		
61	Sabão em pó para roupas, embalagem de 400 g. Caixa com 27 unidades.	Caixas	31		
62	Sabão em pó à base de coco, embalagem de 500 g. Caixa com 24 unidades.	Caixas	746		
63	Sabonete em barra, uso corporal, peso aprox. 85 g, fragrância suave (neutro/erva-doce).	Unidades	311		
64	Sabonete líquido para mãos, frasco de 210 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	155		
65	Sabonete líquido para mãos, galão/refil de 5 litros. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	389		
66	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	31		
67	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	62		
68	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	31		
69	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	233		
70	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, cor preta, conforme normas	Pacotes	31		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***fazendo mais para todos*

	técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.				
71	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	466		
72	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	78		
73	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 100 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	311		
74	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 200 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	31		
75	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 30 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	233		
76	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 50 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	389		
77	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	31		
78	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	233		
79	Soda cáustica (hidróxido de sódio) em escamas, pote de 450 g, com rotulagem de segurança conforme normas aplicáveis.	Unidades	155		
80	Toalha de banho 100% algodão, dimensões aprox. 70 x 140 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades	233		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos.*

81	Toalha de rosto 100% algodão, dimensões aprox. 45 x 70 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades	311		
82	Touca descartável sanfonada em TNT, com elástico, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	933		
83	Vassoura de palha/piaçava natural, base aprox. 30 cm, com cabo em madeira de aprox. 1,20 m.	Unidades	155		
84	Vassoura tipo gari, cerdas sintéticas, base 40 cm, com cabo.	Unidades	47		
85	Vassoura para jardim, cerdas plásticas em leque, com cabo.	Unidades	16		
86	Vassoura de pelo sintético tipo plumada, com cabo.	Unidades	466		
87	Vassoura de cerdas sintéticas (pelo), com cabo.	Unidades	311		
88	Vassoura de piaçava sintética, com capa protetora e cabo.	Unidades	16		
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$					

21.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

22. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

22.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

23. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

23.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

23.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

23.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

23.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal,



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

23.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

23.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

24. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

24.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

24.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

24.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

24.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

24.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

24.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

24.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

24.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

24.4.3 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

24.4.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

24.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

24.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

24.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

24.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

24.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

24.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

24.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

24.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

24.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

24.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

24.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

24.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

25. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

25.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

25.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

25.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

25.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

25.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

26. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

26.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

26.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

26.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

26.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

26.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

26.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

26.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

26.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

26.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

26.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

27. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

27.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

27.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

27.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

27.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

27.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

27.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

27.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

27.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

fazendo mais para todos

28. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

28.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

28.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

28.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

28.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

28.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

28.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

28.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

28.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

28.4.1 Por razão de interesse público;

28.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

28.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

29. DAS PENALIDADES

29.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

29.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

29.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

29.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

30. CONDIÇÕES GERAIS

30.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

30.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

30.2.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e *encaminhada aos demais órgãos participantes (se houver)*.

São Raimundo Nonato – PI, 09 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

São Raimundo Nonato - PI

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE: (POR EXTENSO):						R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)						
LOT E	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

VALOR TOTAL DO LOTE: (POR EXTENSO):						R\$